

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0007044-1.

Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0007337-8

OBJETO: Contratação de Obras de readequação das Edificações e outros serviços para o Parque Pinheiro D'Água, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 10h45, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024283887, publicada no DOC em 30/11/2019, SEI nº 024284537.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Após a devida análise, foi desclassificada, por não atender às exigências do ato convocatório, conforme previsto disposto no item 9.3.8.1 do Edital, a proposta apresentada pela empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), uma vez que, deixou de apresentar planilha de composição de custo, conforme previsto no item 9.3.7. do Edital.

III) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: ENGEMOB CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP – R\$ 2.515.186,71, 2º lugar: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. – R\$ 2.584.384,28, 3º lugar: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 2.749.078,93.

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão, com suporte da equipe técnica, solicita a “Planilha de Composição de Custos” no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta ata da empresas licitantes: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0007337-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0006545-6

OBJETO: Contratação de obra e outros serviços necessários para as obras de reforma de edificação, playground e outros serviços do Parque Severo Gomes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 10h30, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024101694, publicada no DOC em 27/11/2019, SEI nº 024101741.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Após a devida análise, foi desclassificada, por não atender às exigências do ato convocatório, conforme previsto disposto no item 9.3.8.1 do Edital, a proposta apresentada pela empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ) 03.101.876/0001-12), uma vez que, deixou de apresentar planilha de composição de custo, conforme previsto no item 9.3.7. do Edital.

III) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – R\$ 517.163,03, 2º lugar: CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP – R\$ 521.725,30 e 3º lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – R\$ 551.958,54.

IV) Cumpre esclarecer que, há licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, verificando-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, sendo assim, neste caso, a Comissão concede o prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade, para que a empresa CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 07.273747/0001-62), querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inc. I, da Lei nº 123/06, sob pena de preclusão;

V) A Comissão, com suporte da equipe técnica, solicita a “Planilha de Composição de Custos” no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta ata da empresas licitantes: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

VI) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0006545-6. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2018/0003609-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, sondagem e estudo hidrológico para os Parques: Linear São José, Severo Gomes, Jardim Prainha e Jardim Herculano, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 09h00, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024118906, publicada no DOC em 27/11/2019, SEI nº 024119403.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.- R\$ 183.063,66, 2º lugar: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – R\$ 183.738,80, 3º lugar: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 186.427,31.

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2018/0003609-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL

CONVITE Nº 014/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0004632-0

OBJETO: Contratação de Obra de reforma dos Parquinhos e da Casa de bomba no Parque Previdência, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 11h15, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto ao exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, SEI nº 023689234, publicada no DOC em 03/12/2019, SEI nº 023821353, acarretando a decadência do respectivo direito.

II) Em ato contínuo, após a devida análise das propostas e documentação de habilitação das empresas melhores classificadas anteriormente, foram habilitadas: em 1º lugar: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 254.987,80; 2º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP – R\$ 258.690,65 e 3º lugar: CONSTRUTORA ROY LTDA – R\$ 264.582,79;

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0004632-0. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 013/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0004719-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico da 2ª fase de Implantação do Parque Municipal do Tatuapé, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 11h45, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 023668679, publicada no DOC em 03/12/2019, SEI nº 023713881, acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de 1º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -EPP – R\$ 213.224,85 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao CONVITE nº 013/SVMA/2019.

Assim, foi adjudicado o objeto licitado a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de R\$ 213.224,85 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao CONVITE nº 013/SVMA/2019. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0004719-9. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0003234-5

OBJETO: Contratação de Obra e outros serviços necessários para a implantação do Parque Paraísoópolis, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 09h30, reuniram-se o Presidente e os membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 047/SVMA-GAB/2018, para proceder à análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., SEI nº 023953986, contra decisão de classificação das propostas, conforme Ata de Sessão de 02/12/19, publicada no Diário Oficial de 04/12/19, SEI nº 023938936.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento

Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a classificação das propostas, conforme segue:

I - DAS PRELIMINARES

a) Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., contra decisão de desclassificação de sua proposta;

b) Não houve apresentação de contrarrazões ao referido recurso pelas demais licitantes.

II - DAS FORMALIDADES

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que, conforme Ata de Sessão realizada em 02/12/2019, publicada no Diário Oficial de 04/12/19, a Comissão de Licitação, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 concedeu prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, assim como, conforme publicada no Diário Oficial de 15/01/20, comunicou a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que as demais empresas licitantes, apresentassem contrarrazões ao recurso administrativo, caso tivessem interesse.

III - DO RECURSO

Em memoriais de recurso, a empresa licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., em apertada síntese, alega que: "...as planilhas de composição de custo das empresas Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Apresentaram irregularidades passíveis de desclassificação".

Assim, requereu a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e Consittec Engenharia e Tecnologia Ltda.

IV - DA ANÁLISE DOS FATOS QUANTO AO RECURSO

O recurso administrativo interposto pelo empresa licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., não mereceu provimento perante esta Comissão, pois, em ambos os questionamentos realizados, diga-se, "genéricos", após a devida e necessária análise não se constatou qualquer situação passível de desclassificação de ambas propostas.

VI - DA DECISÃO

Por todo exposto, no contexto de toda a exposição e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, esta Comissão conhece o Recurso Administrativo interposto, para negar-lhe provimento, mantendo sua decisão de classificação das empresas licitantes Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e Consittec Engenharia e Tecnologia Ltda., com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência, Seguem os autos para apreciação da autoridade competente, desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, ratifique os termos desta decisão.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0003234-5. Nada mais havendo a ser tratado, A presente ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 016/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0001279-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração Projeto Básico de Estabilidade Geotécnica e de LEPAC e Sondagem do Parque Linear Sérgio Vieira de Mello, nos termos do Anexo II.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 12h00, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 024916341, publicada no DOC em 15/01/2020, SEI nº 025127878, acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 20.550.385/0001-75), pelo valor global de R\$ 106.935,10 (cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), relativo ao CONVITE nº 016/SVMA/2019.

Assim, foi adjudicado o objeto licitado a empresa licitante MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 20.550.385/0001-75), pelo valor global de R\$ 106.935,10 (cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), relativo ao CONVITE nº 016/SVMA/2019. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0001279-4. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SEI 6027.2019/0009132-5

INTERESSADO: SVMA/CAF/DCF

ASSUNTO: Aquisição materiais diversos para escritório.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 09/01/2020, página 95, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "1.c – 350 (trezentos e cinquenta) unidades de Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30 G/m2, Na Cor Preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30 G/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210 x 297)mm;"

I.b – Passa a constar: "1.c – 350 (trezentos e cinquenta) unidades de Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30 G/m2, Na Cor Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30 G/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210 x 297) mm;"

I.c – Fica CANCELADA a aquisição do item I.i (80 [oitenta] unidades de Fita adesiva, material: celulose, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m)

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2018/0003427-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 001/SVMA/2019. Execução de reforma e ampliação das instalações do Centro de Manejo e Conservação de animais silvestres CeMaCas - Parque Anhanguera. Prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 024010537, a manifestação da área técnica (024013270), e a manifestação da Assessoria Jurídica (025238992); com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/SVMA/2019,** celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUTORA – EPP - CNPJ nº 14.456.632/0001-79, cujo objeto é a execução de reforma e ampliação das instalações do Centro de Manejo e Conservação de animais silvestres CeMaCas - Parque Anhanguera, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/01/2020;

SEI 6027.2019/0010413-3

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /SVMA/2020
COOPERANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE SOCIAL - IDEMAS - CNPJ sob o nº 07.317.599/0001-30.

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2019/0010413-3
OBJETO DA COOPERAÇÃO: Execução de manutenção e melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e a promoção de programas culturais, ambientais, esportivos, sociais de lazer e

recreação na Praça Victor Civita, sem qualquer transferência de recursos financeiros ou patrimoniais da Administração Pública Municipal.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

LOCAL: Praça Victor Civita, à Rua Sumidouro, 580, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-070.

SEI 6027.2019/0005474-8

Edital Nº 002/SVMA/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ SVMA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela ASSOCIAÇÃO DE SKATE DO PARQUE DO CHUVISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.762/0001-60, com sede na Rua Luís Góis, 1691 - Mirandópolis - CEP 040.433-50, para Acordo de Cooperação com a finalidade de desenvolvimento do Projeto Escola de Skate no Parque do Chuvisco, visando ao atendimento da população do entorno do Parque, em situação de vulnerabilidade social, com a manutenção da pista de Skate do referido Parque, às expensas da proponente, durante o período de vigência do Acordo, que será de 36 (trinta e seis) meses, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo, conforme autorizado pelos Decretos nº 52.062/2010 e 57.575/2016.

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizada à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; c) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; d) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Segurança Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; e) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal; f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; g) plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado; descrição de metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução, estabelecendo, para tanto, o seu período de vigência; plano de aplicação dos recursos financeiros, caso exista; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; contrapartidas visuais propostas.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital de chamamento público.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e da CGPABI.

SEI 6027.2020/0000307-0

Edital Nº 003/SVMA/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/ SVMA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela FUNDAÇÃO ARON BIRMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.051/0001-68, com sede na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 200 - São Paulo - SP - CEP 05707-400, para Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade do desenvolvimento de indicadores para medir a qualidade dos Parques de São Paulo, com todos os custos às expensas da proponente, durante o período de vigência do Acordo, que será de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo, conforme autorizado pelos Decretos nº 52.062/2010 e 57.575/2016.

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizada à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; c) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; d) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Segurança Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; e) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal; f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; g) plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado; descrição de metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução, estabelecendo, para tanto, o seu período de vigência; plano de aplicação dos recursos financeiros, caso exista; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; contrapartidas visuais propostas.